



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.082 /2011.

Dá à Rua "38" (trinta e oito), no Bairro Bom Jesus, a denominação de Rua Elias Antônio Chamone.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua "38" (trinta e oito), situada no Bairro Bom Jesus, fica denominada **Rua Elias Antônio Chamone**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 24 de maio de 2011.

Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.082/2011

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 30 de Maio de 2011



**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**